



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º548, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Constitui a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2026/PROGE.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação emergencial de Procuradores para ocuparem os cargos, 02 (dois), vagos pelas concessões de Aposentadorias;

**CONSIDERANDO** que o Município não possuía em seu quadro servidores efetivos no cargo;

**CONSIDERANDO** que são inúmeros os processos judiciais/administrativos tramitando na Procuradoria Geral do Município – PROGE;

**CONSIDERANDO** que a atuação desses profissionais é imprescindível para garantir a eficiência e celeridade dos variados processos jurídicos/administrativos que tramitam no município, bem como para assegurar que o Município tenha o suporte adequado para lidar com a demanda crescente e complexa;

**CONSIDERANDO** também que os Procuradores são peças cruciais na defesa do interesse do Município, na elaboração de pareceres, na representação judicial e extrajudicial, além de garantir a segurança jurídica nas ações municipais;

**CONSIDERANDO** que a contratação emergencial de Procuradores é uma medida essencial para assegurar a eficácia e legalidade das ações municipais, no atendimento as demandas da população e garantindo a regularidade das operações administrativas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS / PROGE Nº 004/2026** a fim de que deem andamento na elaboração de editais e atos necessários à realização de seleção de candidatos, por meio de processo seletivo de provas de título, para classificação e obtenção de cadastro de reserva que se amoldem às regras do instrumento de seleção.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º A Comissão terá como integrantes os seguintes servidores:

- **André Leal Ugolini** Matrícula nº 4872568
- **Everton Luiz Nobile** Matrícula nº 3811
- **Luan Duarte da Silva** Matrícula nº 4872430

§ 2º A Comissão terá como Presidente o Assessor Jurídico da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity **ANDRÉ LEAL UGOLINI (Portaria nº 137, de 01.07.2025)**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS / PROGE, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, findo e homologado pelo Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a qual, junto à Procuradoria Geral do Município - PROGE, tornar-se-á responsável pela convocação dos candidatos, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

**Art. 2º** As vagas a serem ofertadas serão 02 (duas) de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispuser o ato de Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, nos limites da previsão orçamentária.

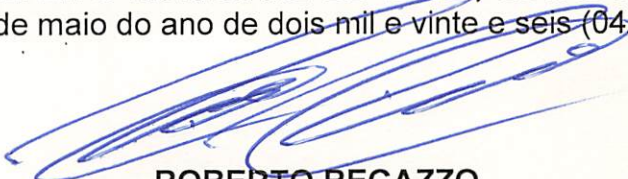
**Art. 3º** O Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE deverá respeitar a legislação em vigor.

**Art. 4º** Os serviços prestados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).**



**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal



## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º548, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Constitui a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2026/PROGE.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação emergencial de Procuradores para ocuparem os cargos, 02 (dois), vagas pelas concessões de Aposentadorias;

**CONSIDERANDO** que o Município não possuía em seu quadro servidores efetivos no cargo;

**CONSIDERANDO** que são inúmeros os processos judiciais/administrativos tramitando na Procuradoria Geral do Município – PROGE;

**CONSIDERANDO** que a atuação desses profissionais é imprescindível para garantir a eficiência e celeridade dos variados processos jurídicos/administrativos que tramitam no município, bem como para assegurar que o Município tenha o suporte adequado para lidar com a demanda crescente e complexa;

**CONSIDERANDO** também que os Procuradores são peças cruciais na defesa do interesse do Município, na elaboração de pareceres, na representação judicial e extrajudicial, além de garantir a segurança jurídica nas ações municipais;

**CONSIDERANDO** que a contratação emergencial de Procuradores é uma medida essencial para assegurar a eficácia e legalidade das ações municipais, no atendimento as demandas da população e garantindo a regularidade das operações administrativas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS / PROGE Nº 004/2026** a fim de que deem andamento na elaboração de editais e atos necessários à realização de seleção de candidatos, por meio de processo seletivo de provas de título, para classificação e obtenção de cadastro de reserva que se amoldem às regras do instrumento de seleção.



§ 1º A Comissão terá como integrantes os seguintes servidores:

- **André Leal Ugolini** Matrícula nº 4872568
- **Everton Luiz Nobile** Matrícula nº 3811
- **Luan Duarte da Silva** Matrícula nº 4872430

§ 2º A Comissão terá como Presidente o Assessor Jurídico da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti **ANDRÉ LEAL UGOLINI (Portaria nº 137, de 01.07.2025)**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS / PROGE, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, findo e homologado pelo Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a qual, junto à Procuradoria Geral do Município - PROGE, tornar-se-á responsável pela convocação dos candidatos, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

**Art. 2º** As vagas a serem ofertadas serão 02 (duas) de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispuser o ato de Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, nos limites da previsão orçamentária.

**Art. 3º** O Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE deverá respeitar a legislação em vigor.

**Art. 4º** Os serviços prestados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMpra-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal